



PA 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO EDITAL 003/2023

**MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE BENS PARA CRM – Centro de referência da mulher
TIPO MENOR PREÇO**

Rudi Nei Dalmolin, Secretário Municipal de Gestão pública, de acordo com a delegação de competência que dispõe o Decreto 1.396 de 14 de junho de 2021, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, através do pregoeiro oficial, William da Rosa Peixoto (Portaria 307/2023), para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 07 do mês de fevereiro do ano de 2023**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, será realizado o certame, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 1.334/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de bens para estruturação do CRM – Centro de referência da Mulher, conforme convênio com estado do Rio Grande do sul nº 4248/2022, conforme descrito e especificado no ANEXO I (Termo de Referência), deste.

2 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

- 2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 3.1.2. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;
- 3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

- 3.2.1. Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- 3.2.2. Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 3.2.3. Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Chuvisca;
- 3.2.4. Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;
- 3.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.7. Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- 3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.chuvisca.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sítio à Avenida 28 de Dezembro, 3365, Centro, neste Município.
- 3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca e modelo do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;
- 4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico;
- 4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no ANEXO I (Termo de Referência);
- 4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;
- 4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplam produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas;
- 4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:
- 4.5.1. Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações; descrições mínimas exigidas no termo de referência, indicando marca e modelo do item;
- 4.5.2. Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;
- 4.5.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- 4.5.4. O prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

4.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

6 - FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida para habilitação, devidamente anexado no portal.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;

7.2. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8 - DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.1.5. Declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – ANEXO II, deste.
- 8.2. Documentos relativos à Regularidade Fiscal:
- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (CGC/MF);
- 8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3. Cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;
- 8.2.4. Prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;
- 8.2.5. Certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.2.6. Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)
- 8.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:
- 8.3.1. Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora solicitado, em características, quantidades e prazos.
Observação: Considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a quantidade executada e o período utilizado para tanto.
- 8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:
- 8.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.
- 8.5. Demais exigências e condições:
- 8.5.1. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, através de declaração expressa (escrita), responsabilizando-se pela veracidade desta informação (ANEXO II);
- 8.5.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Chuvisca, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;
- 8.5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

- 8.5.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;
- 8.5.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante;
- 8.5.6. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;
- 8.5.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;
- 8.5.8. Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, de um representante legal para assinar o contrato entre a empresa e o Município de Chuvisca, conforme sugestão anexa (Anexo III).

9 - DA HABILITAÇÃO:

9.1 Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 8, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

- 10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;
- 10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;
- 11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;
- 11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contra-razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);
- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por correios ou entregues pessoalmente;
- 11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - DOS PRAZOS:

- 12.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo até 48 horas, irá adjudicar o processo.



13 - DO PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato. Pagamento via transferência bancária.
- 13.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 13.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14 - DAS PENALIDADES:

- 14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
 - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - d) executar o contrato com irregularidades (atraso, entregas de marcas diversas da proposta, recusa na entrega no local e data pré-agendados, etc), passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência. Em caso de reincidência: Multa 5% do valor total do contrato.
 - e) executar o contrato com atraso injustificado, será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 - h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. Após a homologação da licitação, através da Secretaria Municipal da igualdade, cidadania e assistência social, será encaminhada a “Requisição de Compras” aos licitantes vencedores. As entregas, deverão ocorrer em até 15 dias após a emissão da requisição de compras e ou empenho.
- 15.1.1. Os produtos que integram o objeto deste Edital serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

15.2. Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Chuvisca, setor de Licitações, sito na Avenida 28 de dezembro, nº 3365 ou pelo telefone 51 92000 6551, no horário compreendido entre as 09 e as 16 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações. Impugnações ao edital serão aceitas somente via protocolo na sede da Prefeitura no prazo de até 3 dias úteis antes do certame.

16.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

16.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

16.5. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.6 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos itens 7.1.3, alíneas b, c e d, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.

16.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

16.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

16.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

16.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.11. Serão afixados no MURAL da Prefeitura Municipal de Chuvisca todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

interessados e nome(s) do(s) vencedor (es) da licitação. Publicar-se-á no Jornal das Cidades e no site da Prefeitura a homologação da presente licitação.

17-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

1. Descrição do Objeto – Anexo I;
2. Atestado de idoneidade e declaração de não emprego de menor – ANEXO II;
2. Termo de Credenciamento – ANEXO III

Chuvisca – RS, 24 de janeiro de 2023.

Rudi Nei Dalmolin
Secretário Municipal de Gestão Pública



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 003/2023, Pregão Eletrônico).

TERMO DE REFERÊNCIA

I - APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

A presente Licitação visa a aquisição de bens para estruturação do CRM – Centro de referência da Mulher, conforme convênio com estado do Rio Grande do sul nº 4248/2022, conforme segue:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Referência Unitario
1	01	Aparelho celular smartphone, com no mínimo os seguintes requisitos: sistema operacional Android, processador octa-core, qualcomm, snapdragon 680. Memória RAM de 4 GB. Armazenamento de 128GB	R\$ 2019,60
2	01	Fritadeira sem uso de óleo 4L, 1400w de potência, com timer, controle de temperatura	R\$ 567,60
3	02	Ar Condicionado Split, 9000BTU/H, quente/ frio, na cor branca, ciclo quente e frio (reverso), classe A, voltagem 220w	R\$ 2.129,45
4	03	Armário arquivo com 4 gavetas, em MDF, medidas: 1,35x48x46 cor: Carvalho claro	R\$ 772,30
5	01	Armário alto triplo, com 9 prateleiras, sendo 6 internas e 3 externas, medindo: 1,20x 0,45x 1,61 cor: Carvalho claro	R\$ 1.602,50
6	03	Armário escritório alto com gavetas e porta de vidro, medindo: 1,72x0,32x0,60. cor: carvalho claro	R\$ 709,00
7	01	Armário escritório baixo com duas portas, medindo: 0,60x0,45x0,32. Cor: carvalho claro	R\$ 404,96
8	01	Armário dispensa multiuso com 2 portas alto. Que contenha espaço para vassouras e produtos de limpeza. Cor Amadeirado	R\$ 274,45
9	01	Aspirador de pó e água, 1600w de potência, reservatório de pó 14L, reservatório de água 10L, 220volts	R\$ 514,27
10	01	Batedeira Planetária com 12 velocidades, 3 batedores, 700w de potência, 2 tigelas com 4,5L de capacidade cada, 220Volts na cor branca	R\$ 522,93
11	02	Balcão de recepção em L medindo: 1,70x1,17x1,04, amadeirado	R\$ 929,00
12	03	Cadeira escritório diretor giratória, preta com encosto alto	R\$ 977,48
13	10	Cadeira de cozinha com acento em polipropileno na cor preta, pés em madeira tipo palito em com amadeirada, com encosto fixo	R\$ 222,64
14	01	Cafeteira com capacidade de reservatório de água 1,5L cor preta voltagem 220v	R\$ 189,45
15	01	Caixa de som portátil, amplificada 1500W RMS, conectividade USB, bluetooth, AUX, TF card	R\$ 1.849,45
16	01	Cilindro Massa laminador elétrico rolo de no mínimo 28cm em aço cromado e abertura entre rolos de 0mm a 10mm voltagem 220v	R\$ 645,45



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

17	01	Conjunto de banheiro 56 cm largura em tom amadeirado e com cuba	R\$ 549,90
18	01	Conjunto de mesa de jantar com 1 banco estilo industrial em tom amadeirado e pés em ferragem cor preta com banco medindo aproximadamente 43 x 129 x 36cm e mesa aproximadamente: 74 x 135 x 70cm	R\$ 1.478,45
19	01	Fogão de mesa a gás (glp) 5 bocas, mesa de vidro preta, acendimento superautomático trempe em aço esmaltado manípulos removíveis 4 Queimadores Ramal e 1 Queimador Mega Chama voltagem 220v	R\$ 709,60
20	01	Cozinha contendo: 2 balcão de pia de 120cm de largura e 53 cm de profundidade cada, 1 balcão para fogão de mesa de 80 cm de largura e 53cm de profundidade e 1 torre quente de 70cm de largura e 53cm de profundidade, 1 armário aéreo que acompanha o balcão de fogão de mesa e 1 armário aéreo que acompanha balcão de pia em tom amadeirado e com pés estilo palito de madeira	R\$ 1.799,90
21	02	Estante de aço, 6 prateleiras, medindo: 1,98x 0,93x 0,30	R\$ 395,00
22	01	Forno elétrico de no mínimo 44L, timer, dourador, mínimo de 1750W de potência voltagem 220v com times de no mínimo 120 minutos com isolamento térmico	R\$ 674,60
23	01	Forno micro-ondas de no minimo 38 L, 1000W de potência, prato giratório, 220Volts na cor branca	R\$ 1.199,00
24	01	Lavadora de alta pressão, potência 1750W, pressão de 1800 libras, 220 volts	R\$ 924,45
25	01	Lavadora de roupas, 12kg, cesto inox, 12 programas de lavagem, 220 volts na cor branca	R\$ 2.606,26
26	01	Liquidificador 1400w de potência, 3,2 L mínimo de 5 velocidades voltagem 220V na cor branca	R\$ 278,26
27	01	Mesa escritório tipo ilha (mesas em L para duas pessoas 1,35x 1,35 com 2 gavetas cada) em tom carvalho claro	R\$ 2.030,60
28	01	Mesa escritório tipo L 1,20x1,20 com 1 gaveta tom carvalho claro	R\$ 775,30
29	01	Mesa para reuniões retangular, com pé painel e caixa de tomada, medindo: 2,00x 0,90 cor carvalho branco	R\$ 1.089,50
30	01	CPU com memória DDR4 de 16gb, SSD 256gb, Hd sata 7200 RPM de 1TB, Windows 11 pro, processador com (6 núcleos, 12 threads, 18MB cache, velocidade mínima 4.40Ghz, com processador gráfico integrado) Fonte atx, com potência mínima de 500w e mínimo 3 conexoes sata, e placa mãe DDR4, com slot para SSD Nvme m2, com mínimo 2 saídas de vídeo e seis entradas USB, gabinete 2 baías c/usb frontal Ryzen 5, memória 8 GB DDR4, armazenamento SSD 256 GB	R\$ 3.509,00
31	01	Microfone sem fio com cabo de áudio, com receptor para dois microfones	R\$ 286,15
32	01	Nobreak de 600va mínimo 4 tomadas de saída padrão NBR14136 (10) ABNT contra surtos de tensão, proteção contra curto circuitos na saída proteção contra descarga total das baterias entrada bivolt,	R\$ 549,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

		saída 115 v.	
33	01	Notebook monitor led 15,6' memória ddr4 de 16GB, Ssd 256gb formato Nvme m2, processador mínimo 6 núcleos, 12 threads, 18MB cache, velocidade mínima 4.40Ghz, com processador gráfico integrado e com Windows 11 pro, com entrada ethernet.	R\$ 5.124,90
34	08	Poltrona corino preto com pés fixo em madeira formato palito com mínimo 30 cm	R\$ 722,50
35	01	Projetor multimídia, bivolt, conectividade hdmi, wi-fi, USB, RCA, VGA, luminosidade ansi lumens superior a 3500	R\$ 2.923,46
36	01	Refrigerador duplex 431 L, frost free inverter voltagem 220V	R\$ 3.699,90
37	01	Smart TV 40' Full HD LED	R\$ 2.326,26
38	01	Torradeira grill, potência de 850W, antiaderente voltagem 220V na cor branca	R\$ 205,60
39	01	Ventilador de teto s/lâmpada com 3 pás e três velocidades potencia mínima de 150W pás na cor amadeirado	R\$ 202,45

II - DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Será considerado excessivo, acarretando a desclassificação da proposta, o preço unitário, superior ao valor de referência, de conformidade com o art. 48, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

III - DA FISCALIZAÇÃO:

O Fiscal dos recebimentos dos bens será a Sra. Grasiela dos Santos e a Sr. Veridiana Zacher da Silva, que será a responsável pelo aceite e liquidação da nota fiscal de fornecimento e também conferência e assinatura do Termo de recebimento. Cabe ao fiscal do contrato proceder ao registro de ocorrências que por ventura venham a ocorrer adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento.

IV – DA ENTREGA

As entregas dos produtos deverão ser realizadas em até 15 dias após a emissão do empenho na secretaria de igualdade, cidadania e assistência social, localizado no município de chuvisca AV. 28 Dezembro s/n, centro. Os moveis que necessitem de montagem, deverá ser providenciado pela empresa vencedora do item em até 5 dias após a entrega.

V- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Categoria: 4.4.9.0.52 Equipamentos e material permanente: Recurso 661

William da Rosa Peixoto
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 003/2023, Pregão Eletrônico).

DECLARAÇÃO

.....(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF)
....., com sede a(endereço completo),
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de. de 20XX.

Nome do declarante

Nº da carteira de identidade (Represente Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.

ANEXO III

(este documento é parte integrante do Edital 003/2023, Pregão Eletrônico)

DECLARAÇÃO

A empresa credencia o Senhor (a)
....., residente e domiciliada a
....., telefone, CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 003/2023 Pregão Eletrônico, assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2023.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente (identificar assinatura)